



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA PRSE Nº 118, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Estabelece a suspensão do atendimento presencial na Procuradoria da República em Sergipe no dia 31 de maio de 2024 e autoriza o trabalho remoto.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 48/2024 da Direção do Foro da Justiça Federal em Sergipe, que estabelece que não haverá atendimento presencial e telefônico no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) em todos os Fóruns da Seção Judiciária de Sergipe e que a realização do trabalho será de forma remota,

CONSIDERANDO o Despacho PGR-0020791/2024, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, que autoriza, em caráter excepcional, a majoração do percentual de teletrabalho da Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a realização de trabalho exclusivamente remoto por todos os servidores e estagiários da Procuradoria da República em Sergipe no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Ficam inalterados o horário de expediente e o horário do plantão jurídico, conforme escala já publicada.

Art. 2º O atendimento da Sala de Atendimento ao Cidadão (SAC) deverá ser realizado por meio da utilização do MPF Serviços (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Parágrafo Único. Será disponibilizado o atendimento por telefone ao cidadão, pelo número 79 3301-3717, no período das 8h às 14h30, que será realizado por servidor da SAC.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa dos funcionários terceirizados, pela Secretaria Estadual, a depender da necessidade das atividades prestadas.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Procuradora-Chefe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Dê-se ciência ao público interno e externo.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 56.](#)

MPF
Ministério Público Federal